PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 62/2024

DENOMINA VIA PÚBLICA

A Mesa da Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Fica denominada "ELY SANTANA DE FREITAS" a praça na Avenida Tenente Horácio cordeiro no bairro: Praia.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara de Municipal de Congonhas, 22 de outubro de 2024.

Eduardo Ladislau Marques
Vereador

Câmara Municipal de Congonhas
PROTOCOLO GERAL 2536/2024
Data: 22/10/2024 - Horário: 09:10
Legislativo

JUSTIFICATIVA

O presente Decreto Legislativo tem como objetivo homenagear **Ely Santana de Freitas** , nascido em **26 de julho de 1943** , na Fazenda do Faria, em Congonhas, Minas Gerais, filho de **Antônio de Freitas Sobrinho** , mais conhecido como **Tônico Faria** , ex-vereador. Ely Santana de Freitas foi casado com **Marília Delfina Souza de Freitas**, com quem constituiu uma família de cinco filhos: **Marco Antônio, Carlos Eduardo**, Luiz Fernando, **Izabela** e **Maria Beatriz**.

Formada em direito, Ely Santana de Freitas sempre se destacou por sua atuação em ações sociais, contribuindo de maneira significativa para o bem-estar da comunidade. Sua trajetória de vida reflete uma dedicação incansável à justiça, ao trabalho e ao desenvolvimento social. Sua integridade e compromisso fizeram dele uma figura respeitada e admirada por todos.

A denominação de uma praça com o nome de **Ely Santana de Freitas** é uma homenagem justa e merecida, que busca preservar sua memória e reconhecer sua importância para o município. A homenagem perpetua o legado de um homem que, através de sua vida dedicada, deixou uma marca indelével na história local, falecendo em **19 de janeiro de 2019**.

Projeto de Decreto Legislativo 62/2024

Matéria lida em Plenário – **36ª Reunião Ordinária**.

Câmara Municipal de Congonhas, aos **22 de outubro de 2024**.

Igor Jonas Souza Costa
Presidente
Mesa Diretora

Congonhas, 13 de novembro de 2024.

À
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final - CLJR

Ref.: Projeto de Decreto Legislativo 062/2024 – Denomina Via Pública.

PARECER:

Trata-se de projeto de decreto legislativo visando nominar via pública.

A Lei Orgânica em seu art. 70, inciso XXIX, dá competência privativa à Câmara Municipal para nominar e alterar os nomes de próprios municipais, vias e logradouros públicos.

Quanto à iniciativa do projeto, ele está inserto no rol de assuntos de interesse exclusivamente do Município.

O projeto é legal.

Este é o meu parecer, smj.

ADRIANO MELILLO
Procurador do Legislativo

☐ Comissão de Legislação Justiça e Redação Final
☐ Comissão de Obras e Serviços Públicos

Congonhas CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Câmara Municipal de Congonhas, ..19.. de ....novembro..... de 2024.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Projeto de Decreto Legislativo nº 062/2024-Denomina Via Pública Ely Santana de Freitas a praça na Avenida Tenente Horário Cordeiro no Bairro Praia.

RELATÓRIO

Trata-se de projeto de decreto legislativo visando nominar via pública.

A proposta foi apresentada pelo Vereador Eduardo Ladislau Marques, que é competente para tal.

A competência de nominar e alterar os nomes de próprios municipais, vias e logradouros públicos, é privativo à Câmara Municipal, conforme artigo 70 da LOM.

Quanto à iniciativa do projeto, ele está inserto no rol de assuntos de interesse exclusivamente do Município e não há nenhuma ilegalidade nos termos do parecer exarado pelo Procurador do Legislativo.

Somos favoráveis à **APROVAÇÃO** da matéria.

VEREADORES	ASSINATURA
Hemerson - **Presidente**	
Eduardo M. – **Vice-Presidente**	
Eduardo Ladislau	
Edonias	
José Bernardes	
Gerson	
Averaldo	
Lucas Santos	

CMC/MR

Câmara Municipal de Congonhas, ...18... de .....novembro..... de 2024.

Comissão de Obras e Serviços Públicos

Projeto de Decreto Legislativo nº 062/2024-Denomina Via Pública Ely Santana de Freitas a praça na Avenida Tenente Horário Cordeiro no Bairro Praia.

RELATÓRIO

Trata-se de projeto de decreto legislativo visando nominar via pública.

A proposta foi apresentada pelo Vereador Eduardo Ladislau Marques, que é competente para tal.

A competência de nominar e alterar os nomes de próprios municipais, vias e logradouros públicos, é privativo à Câmara Municipal, conforme artigo 70 da LOM.

Quanto à iniciativa do projeto, ele está inserto no rol de assuntos de interesse exclusivamente do Município e não há nenhuma ilegalidade nos termos do parecer exarado pelo Procurador do Legislativo.

Somos favoráveis à **APROVAÇÃO** da matéria.

VEREADORES	ASSINATURA
Averaldo - **Presidente**	
Edonias – **Vice-Presidente**	
Roberto	
Eduardo Ladislau	
Eduardo Matosinhos	
Lucas Santos	
Sebastião	
José Bernardes	
Hemerson Ronan	

CMC/MR

Projeto de Decreto Legislativo 62/2024

Aprovado em ÚNICA discussão e votação simbólica, por 08 votos favoráveis – 41ª Reunião Ordinária – 26/11/2024. O Presidente não vota na matéria.

Câmara Municipal de Congonhas, aos 26 de novembro de 2024.

IGOR JONAS SOUZA COSTA
Presidente – Mesa Diretora

Câmara Municipal, 02 de dezembro de 2024.

MESA DIRETORA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 62/2024 – Denomina Via Pública Ely Santana de Freitas a praça na Avenida Tenente Horácio Cordeiro no Bairro Praia.

REDAÇÃO FINAL

O Projeto de Decreto Legislativo nº 062/2024, de autoria do Vereador Eduardo Ladislau Marques, após ter sido aprovado conclusivamente pelo Plenário, retorna à Mesa Diretora para elaboração da redação final.

Após análise do projeto, verificamos que seu texto está de acordo com a técnica legislativa, conforme determina o Regimento Interno desta Casa.

Este é o nosso relatório.

Igor Jonas Souza Costa
Presidente da Mesa Diretora

Edonias Clementino de Almeida
Vice-Presidente

Roberto Kleiton Guerra de Aguiar
1º Secretário

CMC/RC

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.706/2024

Denomina Via Pública

A Mesa da Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Fica denominada **"ELY SANTANA DE FREITAS"** a praça na Avenida Tenente Horácio Cordeiro, no Bairro Praia.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Congonhas, 11 de dezembro de 2024.

IGOR JONAS SOUZA COSTA
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Congonhas

CMC/MR

Congonhas CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

CÓPIA

Ofício nº 144/2024/Secretaria

Congonhas, 11 de dezembro de 2024.

Exmo. Sr.
Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

Assunto: Encaminhamento.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos Decretos Legislativos aprovados pela Câmara Municipal de Congonhas:

PROJETO DE DECRETO Nº	AUTOR	DECRETO LEGISLATIVO Nº
42/2024	Vereador Roberto Kleiton Guerra de Aguiar	1.703/2024
43/2024	Vereador Sebastião Moreira	1.704/2024
51/2024	Vereador Eduardo Cordeiro Matosinhos	1.705/2024
62/2024	Vereador Eduardo Ladislau Marques	1.706/2024
73/2024	Vereador Edonias Clementino de Almeida	1.707/2024

Atenciosamente.

IGOR JONAS SOUZA COSTA
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Congonhas

RECEBIDO EM: 12/12/2024
Simone Cristina Lourenço
Matrícula 2257 - SEGOV

CMC/MR

Projeto de Decreto Legislativo nº 62/2024

Matéria encaminhada ao Arquivo. Trâmite finalizado.

Câmara Municipal de Congonhas, 12 de dezembro de 2024.

SECRETARIA DO LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Congonhas